



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**


1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre  
Rua Dr. Jose Alfredo de Paula, 134 - Centro  
37550-000 - Pouso Alegre - MG

DESPACHO No. : 06384/14  
Nro ÚNICO TST: 01124-2006-075-03-0  
Nro ÚNICO CNJ: 0112400-10.2006.503.0075  
Autor : Uniao Federal  
Reu : A Costa Engenharia Ltda. + 01

**CONCLUSÃO**

CERTIFICO que, nesta data, eu, Estevão Luiz Fidelis/Assessoria de Apoio à Primeira Instância, faço os autos CONCLUSOS à MM.Juíza do Trabalho.

Pouso Alegre, 9 de abril de 2014.

  
Evaldo Ribeiro  
Diretor(a) de Secretaria


Vistos.

Oficie-se à Câmara Municipal de Pouso Alegre determinando o repasse de valores relativos a créditos pertencentes ao executado Airton Costa, CPF n.001.820.358-24, até o limite de R\$17.995,15 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), à disposição deste Juízo, na CEF, agência 0147.

Segue anexa cópia da resposta de fl.334.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, cópia deste despacho, devidamente subscrito, deverá ser encaminhada àquele Órgão, servindo como o competente ofício.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2014.

  
Dra. Andréa Marinho Moreira Teixeira  
Juiz(a) do Trabalho

REMETENTE: 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre  
Rua Dr. Jose Alfredo de Paula, 134 CEP.: 37550-  
000  
Nro.do SEED : 01469

DESTINATARIO  
CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ENDEREÇO  
AV. SAO FRANCISCO 320 PRIMAVERA

CIDADE / ESTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais

334  
J

Pouso Alegre, 20 de Dezembro de 2012.

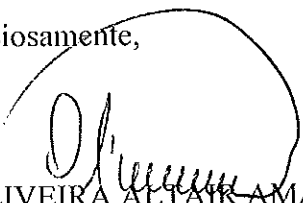
Excelentíssima Senhora,

Respondendo aos Despachos 33667/12 e 33665/12, informamos que será efetuado o depósito conforme determinado por V. Ex<sup>a</sup>.

Entretantes, deve ser ressaltado que, do crédito a favor de Airton Costa em face da Câmara Municipal de Pouso Alegre, faltam apenas R\$4.000,00 a serem quitados; devendo, ainda, dessa quantia, serem descontadas as verbas referentes ao INSS e IRPF, totalizando crédito líquido de R\$3.560,00.

Sendo assim, informamos que o crédito remanescente (R\$3.560,00) será depositado na conta bancária indicada por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
OLIVEIRA ALTAIR AMARAL  
PRESIDENTE DA MESA

Exma. Sra.  
Dra. Érica Martins Judice  
Juíza Presidente 1ª Vara do Trabalho  
Pouso Alegre-MG